



Resolução da Comissão Intergestores Regional - Vale do Peixoto nº 022/2015 de 03 de Dezembro de 2015

Dispõe sobre aprovação da ratificação do Atestado de Conclusão para pagamento da terceira parcela referente à Construção da Academia de Saúde- Modalidade Ampliada Proposta nº 03239.019000/1110-02 do município de Guarantã do Norte situado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e considerando:

- I. Portaria nº 719, GM/MS, de 07 de Abril de 2011, que institui o Programa Academia da saúde no âmbito do sistema único de Saúde;
- II. Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde;
- III. PORTARIA Nº 1.402, DE 15 DE JUNHO DE 2011, Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde;
- IV. A Portaria nº2488/GM de 21 de Outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- V. Atestado de Conclusão referente à Construção da Academia de Saúde- Modalidade Ampliada e da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/CS da Rocha & Cia Ltda ME devidamente assinadas pelo Engenheiro Civil Alberto Barreto Avelino e pela Prefeita Municipal Sandra Martins;
- VI. Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte nº 004/2015, aprovando do Atestado de Conclusão Academia da Saúde- Modalidade Ampliada Proposta nº 03239.019000/1110-02 do município de Guarantã do Norte em 11 de Novembro de 2015.
- VII. As discussões e deliberações da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto, realizada dia 03 de Dezembro de 2015.



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ratificação do Atestado de Conclusão para pagamento da terceira parcela referente à Construção da Academia de Saúde- Modalidade Ampliada Proposta nº 03239.019000/1110-02 do município de Guarantã do Norte situado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Peixoto de Azevedo (MT) em 03 de dezembro de 2015


Adriana de Azaújo Pereira Camiran
Coordenadora da CIR Vale do Peixoto


Izabel Cristina Lavratti
Vice Regional do COSEMS/MT



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, e a Lei 534/2010, a Lei 534/2010 e de acordo com a reunião ordinária de número doze, do dia dez do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

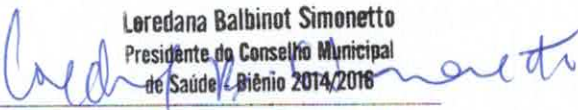
RESOLVE:

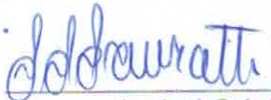
Art. 1º - Aprovar a conclusão da Academia de Saúde, localizada na Avenida Guarantã s/nº Bairro Centro, conforme o Certificado de Conclusão de Obra, aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária do dia 10/11/2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

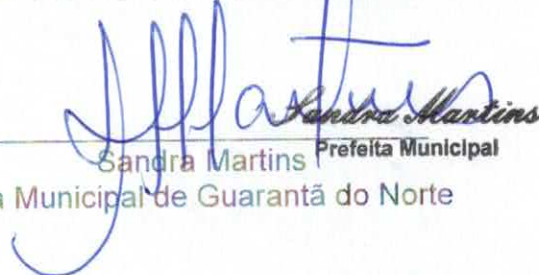
Registra-se e Cumpra-se.

GUARANTÃ DO NORTE/MT, 11/11/2015.


Loredana Balbinot Simonetto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Biênio 2014/2016
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Izabel Cristina Lavratti
Secretaria Municipal de Saúde - Portaria 438/2014
Secretaria Municipal de Saúde

Homologada:


Sandra Martins
Prefeita Municipal
Prefeita Municipal de Guarantã do Norte





Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, e a Lei 534/2010, a Lei 534/2010 e de acordo com a reunião ordinária de número doze, do dia dez do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

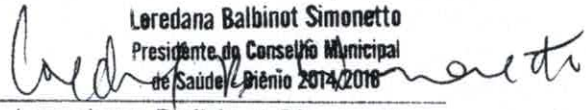
RESOLVE:

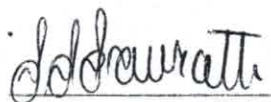
Art. 1º - Aprovar a conclusão da Academia de Saúde, localizada na Avenida Guarantã s/nº Bairro Centro, conforme o Certificado de Conclusão de Obra, aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária do dia 10/11/2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

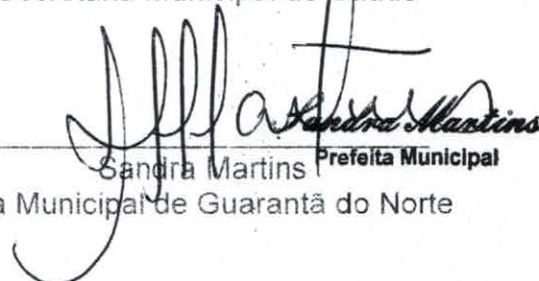
Registra-se e Cumpra-se.

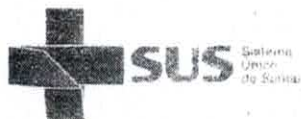
GUARANTÃ DO NORTE/MT, 11/11/2015.


Loredana Balbinot Simonetto
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde, Biênio 2014/2016
Loredana Balbinot Simonetto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Izabel Cristina Lavoratti
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Homologada:


Sandra Martins
Prefeita Municipal
Prefeita Municipal de Guarantã do Norte



MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE ACADEMIA DA SAÚDE Nº. DA PROPOSTA: 03239.019000/1110-02
--------------------------------	--

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
RECURSO DE PROGRAMA/AÇÃO

DADOS DA PROPOSTA
Academia da Saúde a ser construída Academia da Saúde - Modalidade ampliada
CEP e Endereço da Nova Academia da Saúde 78520000
Complemento do endereço Avenida Guarantã, MT 419, S/N. Centro.
Coordenadas geográficas do endereço da ACADEMIA NÃO INFORMADO
Justificativa técnica explicitando de forma clara e objetiva o motivo da opção da construção de um polo de Academia da Saúde e do tipo de modalidade escolhida. A construção de uma Academia na modalidade ampliada no canteiro central, numa área localizada a aproximadamente 750 metros da USF, numa área total de 9.660,61 Mts2, que posteriormente será feito um parque para outras atividades esportivas, como pista de caminhada, skate e área verde com reflorestamento do córrego central. Dispomos de uma educadora física que atua no NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família e uma do projeto de VDANTS que supervisionam, orientam e estimulam as pessoas a prática de exercícios físicos. A realização de práticas físicas é importante para prevenir e preservar funções orgânicas por mais tempo, fazendo com que as pessoas se tornem mais ativas. Sabe-se que um estilo de vida saudável é determinante para estado de saúde do indivíduo ajudando a reduzir patologias. Incentivar a adoção de hábitos de vida saudável é importante para a melhora da qualidade de vida.
Localidades a serem beneficiadas e o número de habitantes a serem assistidos nesta ACADEMIA: Localidade: CANTEIRO CENTRAL - AVENIDA GUARANTÃ - BAIRROS CIDADE NOVA, INDUSTRIAL, MARANATA, ALIANÇA, JARDIM DAS PALMEIRAS, PARTE DO CENTRO Habitantes: 3218

DADOS BANCÁRIOS
Código Banco
001 BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Nome
01589X GUARANTA DO NORTE
Endereço
AV.JATOBA,1230 CENTRO CEP:

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Documento de cessão do espaço - CESSÃO DE ESPAÇO 002.jpg Alvará da obra - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO.pdf Ordem de Início do Serviço - ORDEM DE INICIO CORRIGIDO.pdf Solicitação de Complementação de Endereço - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO.pdf